

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SENAC/AP – 10/2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo I deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRICULA

3.1 – A seleção será por **ordem de inscrição** do candidato, mediante a apresentação de original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar atual ou Histórico Escolar, desde que conste registro de**

conclusão), assinatura da ficha de inscrição, da autodeclaração de renda e do termo de compromisso, no ato da inscrição.

3.2 – A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato;

3.3 - Somente o candidato poderá realizar sua inscrição e matrícula;

3.4 - Após o preenchimento das vagas disponibilizadas por turma, os candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição até o total do *dobro* das vagas (Ex: se forem 20 vagas, serão feitas 40 inscrições), na condição de candidatos reservas. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos reservas.

3.5 - No ato de sua matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

3.6 – **No cumprimento do pré-requisito “Idade” o candidato deve ter a idade completa até a data da matrícula do curso escolhido;**

3.7 – Se o candidato for **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato;

3.8 – O candidato que for selecionado pela ordem de inscrição, apresentar os documentos de acordo com o Item 4.1, poderá dar continuidade ao processo de inscrição, assim como, terá a matrícula efetivada, com exceção dos candidatos reservas que farão somente a inscrição;

3.9 – O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso;

3.10 – O início das aulas será conforme datas divulgadas no Anexo 1 deste Edital, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da inscrição pelo candidato.

4 – DAS VAGAS E RESULTADO

4.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

4.2 - O SENAC-AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **cronograma do Anexo 2**.

4.2.1 – Será considerado **DESISTENTE** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar aos dois primeiros dias de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

4.2.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo I pelos candidatos selecionados/classificados.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 10/2023, não serão consideradas para processos futuros;

5.2 - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

5.3 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes.



5.4 - Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente, independentemente do ano em que participou do processo seletivo do PSG.

5.5 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

5.6 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma, ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização do curso.

5.7 - O início das aulas será conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 10/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

<i>Local do Curso</i>	<i>Curso / Ementa</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Horário</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Período Previsto</i>	<i>Pré-requisitos</i>
CARRETA SENAC MÓVEL DE INFORMÁTICA Endereço: Rua Primavera, 1171 – Agreste, ao lado da Promotoria de Justiça – Laranjal do Jari	ASSISTENTE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – O profissional Assistente de tecnologias da informação é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes. Este profissional tem domínio na utilização de softwares de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança.	200h	08h00 às 12h00	20	28/09/2023 a 14/12/2023	Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 7º ano; Idade Mínima 15 anos
CARRETA SENAC MÓVEL DE INFORMÁTICA Endereço: Rua Primavera, 1171 – Agreste, ao lado da Promotoria de Justiça – Laranjal do Jari	OPERADOR DE COMPUTADOR - instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório.	196h	13h30 às 17h30	20	28/09/2023 a 14/12/2023	Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 7º ano; Idade Mínima 15 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 10/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 12/09/2023	-	SITE SENAC, www.ap.senac.br
SELEÇÃO / INSCRIÇÃO	19 a 20/09/2023	08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 (com distribuição de senhas por ordem de chegada na fila)	Promotoria de Justiça do Município de Laranjal do Jari Endereço: Rua Primavera, 1171 – Agreste
RESULTADO CURSO DE QUALIFICAÇÃO (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	26/09/2023	A partir das 16h	SITE SENAC: www.ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 28/09/2023	Conforme data e horário do curso (Anexo I)	CARRETA SENAC MÓVEL DE INFORMÁTICA Endereço: Rua Primavera, 1171 – Agreste, ao lado da Promotoria de Justiça – Laranjal do Jari

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.